



**INSTITUTO INTERNACIONAL
DESPERTANDO
VOCAÇÕES**

**INSTITUTO INTERNACIONAL DESPERTANDO VOCAÇÕES
DIRETORIA DE ENSINO**

EDITAL nº 01 /2024 DEN/IIDV

**SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA INTERNACIONAL
DESPERTANDO VOCAÇÕES**

1. APRESENTAÇÃO

O Presidente do Instituto Internacional Despertando Vocações (IIDV), Dr. Erick Viana da Silva, em conformidade com o Estatuto Social do IIDV, aprovado em Assembléia Geral de Fundação em 14 de março de 2018, sob o nº 914567 do 1º Ofício de Registro de Títulos, Documentos e Pessoa Jurídica (1º RTD) de 20/04/2018, com a Ata de Fundação, sob o nº 914570 do 1º RDT de 20/04/2018, Alteração Estatutária sob nº 954984 do 1º RTD de 28/12/2020 e da Ata de Eleição e Posse, sob o nº 973984 do 1º RTD de 14/03/2022, e matrícula nº 0012018 – IIDV, juntamente com a Diretora de Ensino do IIDV, Dr.^a Kilma da Silva Lima Viana, conforme Portaria nº 004/2022 de 14 de março de 2022 e matrícula nº 0022018 - IIDV, no uso de suas atribuições, tornam público, aos associados do IIDV, membros do Programa Internacional Despertando Vocações (PDV), o Edital nº 01/2023 DEN/IIDV de seleção para participação voluntária de estudantes, da Educação Básica e da Educação Superior, em atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão, por meio do Programa Internacional Despertando Vocações - PDV.

2. OBJETIVO GERAL

Selecionar estudantes da Educação Básica e da Educação Superior, de todo o Brasil, matriculados em instituições brasileiras reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) e parceiras do IIDV, para ingresso em atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão, na condição de voluntários, do Programa Internacional Despertando Vocações – PDV.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

31 Ampliar as oportunidades para a execução de atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, contribuindo, assim, para a melhoria do desempenho acadêmico dos estudantes;

32 Despertar o interesse de estudantes para as áreas de atuação do Instituto Internacional



Despertando Vocações – IIDV (Licenciaturas, Ciências Agrárias, Gestão, Tecnologias, Ciências da Saúde, Arte e Cultura);

33 Incentivar a troca de saberes e fazeres entre a Academia e a Sociedade, tendo como foco a formação do estudante, a integração com o Mundo do Trabalho e as tecnologias educacionais.

4. VIGÊNCIA DO EDITAL

41 O Edital tem vigência no período de 15 de maio de 2024 até 14 de maio de 2025;

42 Os estudantes selecionados no edital, em tela, podem ter sua permanência no PDV por mais um ano, sem se submeter a nova seleção, desde que tenha cumpridos o que preconiza no item 15 deste edital e que seja indicado pelo coordenador local do programa que o estudante está vinculado;

43 Em caso de indicação da permanência do estudante voluntário no PDV por mais um ano, ao término da vigência deste edital, o coordenador local do programa, que o estudante está vinculado, deverá enviar indicação à DEN, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término previsto do edital.

5. COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO

51 O processo seletivo será coordenado e executado pela Coordenação de Ensino do IIDV, sob responsabilidade da Coordenadora de Ensino Kymberli Francisca de Souza, Portaria nº 07/2023 - GP e matrícula nº 817742018.

52 O cronograma de execução está detalhado no item 17 deste edital.

6. INSCRIÇÃO

61 A inscrição, no processo seletivo, será gratuita;

62 Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o formulário, através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSchTjxI3hIHsEcTOPPQML_9hh25HdvHkFzZz_2rOilwIrBuTw/viewform e anexar os documentos solicitados.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 Documentos pessoais de identificação do estudante: RG, CPF;



72 Declaração de Matrícula;

73 Histórico escolar atualizado.

8. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

81 Estar matriculado na Educação Básica ou na Educação Superior, em curso relacionado às áreas de atuação do PDV (Licenciaturas, Ciências Agrárias, Gestão, Tecnologias ou Ciências da Saúde) de instituição brasileira reconhecida pelo MEC e parceira do IIDV;

82 Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) assume que dispõe de recursos tecnológicos e dos materiais necessários para a realização das atividades de forma remota, assim como do processo seletivo como um todo;

83 Caso o estudante seja menor de idade, faz-se necessário a autorização, por escrito, dos pais ou representante legal, conforme modelo (anexo I).

9. COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

91 Desenvolver o plano de atividades, referente ao programa que será vinculado;

92 Registrar no currículo lattes a condição de estudante voluntário do PDV;

93 Participar de eventos científicos vinculados ao IIDV;

94 Produzir ao menos 1 artigo completo e um resumo expandido para ser submetido à eventos científicos;

95 Produzir relatórios parcial e final, conforme orientação do coordenador local e orientador do PDV, que estará vinculado;

96 Fazer referência ao IIDV/PDV em todos os trabalhos científicos publicados e apresentados, que estejam relacionados à atividades desenvolvidas no PDV;

97 Informar coordenador local e ao orientador, em caso de desistência do PDV;

97.1 Em caso de desistência, o estudante se compromete a entregar o relatório parcial das atividades desenvolvidas até o momento do desligamento do PDV;

98 Entregar todos os documentos solicitados e relatórios previstos no edital, assim como cumprir todos os prazos determinados pela DEN.



10. VAGAS

10.1 Serão disponibilizadas 65 vagas para estudantes de todo Brasil, conforme quadro descritivo abaixo:

Programa	Nº de Vagas
PDVL	15
PDVAgro	10
PDVGT	20
PDVS	10
PDVART	10

10.2 O número de vagas pode ser modificado a critério da Diretoria de Ensino.

11. SELEÇÃO

11.1 A seleção ocorrerá de acordo com as seguintes etapas:

11.1.1 Análise documental e homologação dos documentos;

11.1.2 Entrevista com os(as) candidatos(as).

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

12.1 Estudante da Rede Pública ou Privada;

12.2 Disponibilidade;

12.2.1 A disponibilidade do(a) candidato(a) será avaliada considerando os seguintes aspectos: 2 turnos completos disponíveis (3 pontos); 1 turno completo disponível (2 pontos), horários alternados disponíveis (1 ponto);

12.3 Perfil acadêmico para participação no PDV

12.3.1 O perfil PDV considerará: proatividade (1 ponto), criatividade (1 ponto), boa relação interpessoal (1 ponto), liderança (1 ponto), organização (1 ponto).

13. PONTUAÇÃO

13.1 A nota do candidato(a) será obtida de acordo com o seguinte Quadro de pontuação:

Critérios	Pontos
Estudante da Rede Pública	2
Estudante da Rede Privada	1
Disponibilidade	0 - 3
Perfil PDV	0 - 5



132 A nota do(a) candidato(a) será calculada através da média aritmética simples;

133 A nota mínima para classificação é 7,0 (sete).

14. RESULTADOS

14.1 A divulgação do resultado final será publicada, conforme a data estabelecida no item 17 deste edital, no site do Instituto IDV e página do Instagram @instituto.idv

15. PERMANÊNCIA NO PDV

15.1 Matrícula Regular em instituição reconhecida pelo MEC, parceiras do IIDV;

15.2 Frequência de 75% em cada componente curricular matriculado (exceto em caso, devidamente justificados);

15.3 Participação efetiva no PDV de 15 horas semanais (para estudantes da Educação Básica) e 20 horas semanais (para estudantes da Educação Superior), certificadas pelo coordenador local do PDV que estará vinculado;

15.4 Participação de, no mínimo, 75% nos minicursos oferecidos no i9PDV, na área de atuação;

16. INDEFERIMENTO E DESLIGAMENTO

16.1 Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que, de alguma forma, não cumprir as condições estabelecidas neste Edital;

16.2 Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que prestar, em qualquer etapa de seleção, informações inverídicas e, em caso de constatação, a qualquer momento, de informações inverídicas, o estudante será desligado do PDV;

16.3 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no formulário de inscrição e na etapa da entrevista, assim como os documentos anexados no sistema do IIDV;

16.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar o andamento do Processo Seletivo através do site <https://institutoidv.org/> ou da página instagram instituto.idv



17. CRONOGRAMA

17.1 O cronograma seguirá, conforme abaixo:

ETAPAS	PERÍODO/DATAS
Publicação e divulgação do Edital	11/04/2024 ao 30/04/2024
Inscrições	11/04/2024 ao 30/04/2024
Análise documental e homologação das inscrições	02/05/2024
Entrevista online	06 a 10/05/2024
Resultado parcial	13/05/2024
Período de recurso	14/05/2024
Resultado Final	15/05/2024

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela DEN.

Recife, 11 de abril de 2024.

Prof.^a Dr.^a Kilma da Silva Lima Viana
Diretora de Ensino - IIDV

Prof. Dr. Erick Viana da Silva
Presidente – IIDV



ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE (Menor idade)

1. Nome do responsável:
2. Fone (celular/residencial):
3. RG do responsável:
4. CPF do responsável:
5. Nome do estudante:
6. E-mail do estudante:
7. Curso (vínculo) e instituição do estudante:

Declaro, para os devidos fins, estar ciente dos objetivos do Programa Internacional Despertando Vocações – PDV, bem como os direitos e obrigações do(a) candidato(a) _____ na execução das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão, tendo tomado pleno conhecimento das normas e regulamentações do presente Edital. Declaro que aceito e considero correto, em meu nome e de _____ meu filho(a) e/ou responsável legal com os termos constantes no regulamento deste edital.

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura e CPF do Responsável